

**DECRETO Nº. 8.551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.**

Regulamenta a Lei nº 5.871/2008, Altera o §1º e os inciso I e VI do art. 2º, da Lei nº 5.285, de 25 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e altera o inciso II do art. 1º, do Decreto nº 6.877, de 19 de dezembro de 2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.871/08, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de julho de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do art. 1º, do Decreto nº 6.877, de 19 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

II – membros representantes:

.....  
g) um representante da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

.....  
l) um representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV;

m) um representante do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET/RN;

.....”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de setembro de 2008

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito